

18
14
Decreto nº 004/74

Eu, Paetano Carlos, Prefeito Municipal de Jd. Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969, e demais disposições legais,

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jd. Chaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.005,30 (dois mil e cinco cruzados e vinte centavos), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente: Educação e Cultura - Primeiro Grau - 123 - 3.1.3.1. - Serviços de Perceitos - I. Contribuição para Transporte de Alunos,

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba Viação, Transporte e Comunicações - 085 - 3.1.2.0. - Material de Consumo - 04.00 - I. Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrã, em 27 de dezembro de 1974.


Octavio Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO